



## Nota Técnica nº 001/DAT/2014 – Análise de PPCI e vistorias em Olarias

Senhores Cmt, Ch SAT, Analistas e Vistoriadores do CBMSC

Considerando a solicitação do SINCERVALE (Sindicato das indústrias de olaria e cerâmica para construção do vale do Rio Tijucas), para ser feita uma análise diferenciada do PPCI das olarias e cerâmicas;

Considerando que foram realizadas vistorias, por uma equipe técnica da DAT, em algumas olarias na região do 13º BBM, a fim de avaliar as características diferenciadas destes tipos de edificações;

Considerando que as exigências abaixo relacionadas para as edificações tipo olarias, serão incorporadas na IN 034, em capítulo específico, na próxima revisão desta IN.

A DAT resolve, adotar as seguintes exigências para os sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico, para as OLARIAS (empresas de produção de blocos cerâmicos ou telhas cerâmicas):

### **SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PARA OLARIAS:**

a) A área administrativa (escritórios) da olaria deverá ser analisada e vistoriada conforme previsto em norma para ocupação industrial.

b) A taxa de análise de projeto e de vistorias, deverá ser cobrada para toda a área administrativa, mais 10 % da área total construída da olaria.

c) A área de produção dos blocos cerâmicos da olaria, deverá ser analisada e vistoriada de acordo com as seguintes especificações:

a) SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO (SHP):

- Será dispensado quando a carga de incêndio for inferior a 5 kg/m<sup>2</sup>. Apresentar planilha de cálculo conforme previsto na IN 003.

- Quando for dispensado o SHP, prever como compensação um extintor de água, tipo carreta com 20 litros, próximo ao forno.

b) SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES (SPE):

- Prever extintor tipo PQS (conforme a área de cobertura do agente extintor) para cada motor elétrico ou conjunto de motores.

- Prever extintores para o forno de queima dos blocos cerâmicos, no mínimo 2 extintores.

c) SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DO LOCAL (SAL):

- Prever SAL apenas para a rota de fuga, que liga o forno de queima até a área externa aberta.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

**d) ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:**

- Prever a iluminação de emergência apenas para a rota de fuga do forno de queima, e para os locais com a permanência de funcionários durante o serviço noturno.

**e) SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPCDA):**

- Quando toda a estrutura do telhado for de madeira, fica dispensado a exigência do SPCDA.

- Quando a estrutura do telhado for metálica, o telhado deverá ter o SPCDA e o devido aterramento, conforme previsto na IN 010.

**e) SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO:**

- Isento.

**f) PLANO DE EMERGÊNCIA:**

- Isento.

**h) BRIGADA DE INCÊNDIO:**

- Serão exigidos brigadistas de incêndio voluntário, quando a população fixa for superior a 20 pessoas; e brigadistas de incêndio particular, quando a população fixa for superior a 100 pessoas, conforme a IN 028.

**i) PARA O FORNO DE QUEIMA AINDA DEVERÁ SER EXIGIDO:**

- Tampa metálica com dimensões maiores que a da “boca” de alimentação do forno de queima, de tal forma que a “boca” do forno de queima fique totalmente coberta pela tampa metálica.

- Afastamento mínimo de 3 metros do depósito da lenha em relação a “boca” de alimentação do forno de queima. Este afastamento deverá ser de 6 metros, quando for utilizado serragem ou madeira moída, no lugar da lenha.

Florianópolis, 14 de outubro de 2014.

Gladimir Murer - Cel BM  
Diretor de Atividades Técnicas